



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Porto Nacional – TO, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 7º, da seção II, do capítulo III do Decreto Municipal nº 116 de 31 de março de 2023, torna público que realizará procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E CORRELATOS, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DE PORTO NACIONAL - TO E SEUS DISTRITOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos pelo termo de referência.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: **cplportonacional2021@gmail.com**, em até 8 (oito) dias úteis, contados após o dia da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, situada na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, ou pelo endereço eletrônico supracitado.

Porto Nacional - TO, 31 de agosto de 2026

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Decreto nº 006/2026



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

Responsável: Sergio Avelino do Nascimento Santos

Nº do Processo Administrativo: 2026007116
Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Humano Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Secretaria Municipal da Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Secretaria Municipal de Gestão e Governança Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Secretaria Municipal de Educação e Esporte Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

1. INTRODUÇÃO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é auxiliar a Administração Pública na realização de procedimento licitatório que possibilitará as aquisições de objetos do tipo Gás de Cozinha, os mesmos deverão ser contratados na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento o Menor Preço por Item com elaboração de Ata de Registro de Preços.

1.2 Este termo tem como principal função estabelecer as diretrizes, critérios, especificações técnicas e legais para contratação de empresa especializada no fornecimento desses materiais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

2. OBJETO

2.1 Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços para futuros fornecimento de Gás de Cozinha e Vasilhames com a finalidade de atender as demandas públicas, suprindo as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Porto Nacional – TO que fazem uso desses materiais.

2.2 Os valores citados na planilha de especificação dos objetos foram obtidos através de pesquisa em Banco de Preços e serão utilizados como referência para etapa de lances do processo Licitatório.

2.3 Todos interessados no fornecimento dos Materiais deverão atender a todos critérios de especificação, quantidades e condições já estabelecidos.

2.4 Do quantitativo Geral das Secretarias e Fundos participantes do processo para aquisição de Gás de Cozinha:

TOTAL GERAL			
ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	737	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	UNIDADE
2	101	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.	UNIDADE

2.5 Quantitativo detalhado de cada Secretaria e Fundos participantes do processo, incluindo o órgão gerenciador no processo de aquisição dos Materiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES (GERENCIADOR)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	06	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	01	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	236	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	20	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	06	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	01	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	06	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	01	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	14	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	04	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO E ESPORTE

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	36	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	36	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	72	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	10	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO HUMANO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	12	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	02	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	04	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	02	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	04	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	02	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	12	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	04	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	45	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	05	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

Fundo Municipal de Assistência Social

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	264	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	08	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

Secretaria Municipal da Fazenda de Desenvolvimento Econômico

ITEM	QTD.	PRODUTO / DESCRIÇÃO
1	20	<u>RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP</u> ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.
2	5	<u>VASILHAME (VAZIO), BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG</u> - FABRICADO EM AÇO CARBONO, PADRÃO DO BOTIJÃO P13, COM ROSCA NA REGIÃO DO TOPO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E MANGUEIRA FLEXÍVEL. PADRÃO RESIDENCIAL.

2.3 As quantidades referentes aos órgãos que porventura participarem a partir da publicação da **Intenção de Registro de Preços – IRP**, terão seus manifestos quanto ao interesse em participação no Registro de Preços como documento: **Anexo I –**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

Manifestos de Participação em Registro de Preços, deste Termo de Referência, caso não surjam intenções, logo, não haverá esse anexo.

2.4 As quantidades representam o totais estabelecidos pela Secretaria e Fundos Municipais participantes do certame, as mesmas deverão atender pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A necessidade de Gás de Cozinha visa dar continuidade nas atividades administrativas que são realizadas pelas Secretarias Municipais de Porto Nacional – TO, além disso o uso desses materiais buscam:

3.1.1 Melhoria da Qualidade e no Atendimento ao Público: O uso de materiais adequados facilita o atendimento ao público e a organização das informações, contribuindo para um atendimento ágil, eficiente e eficaz, que reflete diretamente na satisfação os usuários durante utilização dos serviços prestados pelos órgãos públicos municipais.

3.1.2 Funcionamento de cozinhas hospitalares e unidades de saúde: O GLP é essencial ao funcionamento das cozinhas e ambientes de preparos de alimentos em hospitais e unidades de saúde municipais. Sua utilização permite a preparação de refeições e dietas específicas, principalmente para pacientes, além de garantir alimentação adequada aos servidores plantonistas.

3.1.3 Manutenção dos serviços assistenciais e cozinhas comunitárias: O setor de Assistência Social utiliza gás de cozinha em abrigos, centros de acolhimento e cozinhas comunitárias. Esses espaços oferecem refeições diárias a pessoas em situação de rua, idosos, famílias em vulnerabilidade e populações em emergência social. Portanto, o fornecimento de gás de cozinha é essencial para manter esses serviços com dignidade, eficiência e regularidade.

3.1.4 Melhoria na Capacidade do Planejamento e Gestão: O gás de cozinha é instrumento importante para acompanhamento dos compromissos profissionais que foram firmados, sendo ferramenta essencial para que as ações municipais aconteçam de maneira organizada e eficiente, onde muitas vezes esses compromissos estão ligados a reuniões e similares.

3.1.5 Redução dos Custos Com Aquisições Urgentes: A compra planejada de do GLP evita a necessidade de aquisições emergenciais que podem resultar em



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

custos mais elevados dos produtos. Uma compra antecipada e estratégica também garante que gestão não fique sem materiais essenciais em momentos críticos.

3.1.6 Cumprimento das Demandas e Prazos Legais: Com o fornecimento contínuo, os órgãos da Prefeitura Municipal são capazes de realizar suas atividades com mais eficiência, fazendo com que a administração pública atenda aos objetivos públicos de forma pontual e eficaz.

3.1.7 Suporte a Eventos Institucionais, Educativos, entre outros: A prefeitura realiza periodicamente ações públicas como feiras, mutirões, campanhas de vacinação, eventos comemorativos, etc. Em muitos desses contextos, existe a necessidade de estrutura adequada de apoio aos colaboradores e participantes, incluindo a disponibilização de alimentos e/ou bebidas. Logo, a aquisição permite o seguro e adequado preparo de alimentos durante essas mobilizações.

3.1.8 Padronização e Segurança Operacional: A aquisição padronizada de gás de cozinha, através de fornecimento contratado e controlado, permite maior segurança operacional, reduzindo riscos associados a uso de produtos irregulares ou sem procedência. Assim, garantimos o cumprimento das normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo) e dos órgãos de controle sanitário e de segurança.

3.2 Por esses e outros motivos que é extremamente importante manter o fornecimento de Gás de Cozinha para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Nacional, o uso dos mesmos não só facilitam o trabalho diário, mas também reflete diretamente na transparência, eficiência e organização dos processos públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Com propósito de conseguir Gás de Cozinha, a melhor solução encontrada foi a de realização de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços e tendo como critério de julgamento o menor preço por item, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar

Item 6 – Descrição da Solução como um Todo, subitem 6.1 ao 6.2.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS OBJETOS E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

5.1 Trata de Materiais de uso comum, de caráter contínuo incluindo o fornecimento dos mesmos sem a necessidade de dedicação exclusiva, que serão contratados através de Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços.

5.2 O fornecimento dos Gases de Cozinha não gera nenhum vínculo empregatício entre a Contratada e a Administração Pública (Contratante), ficando vedado qualquer relação entre as partes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3 As empresas interessadas deverão participar através de sistema eletrônico de pregão, no qual poderão dar seus lances individualmente para cada um dos itens disponibilizados e de interesse dos Órgãos e Fundos, as mesmas precisarão apresentar através do sistema os documentos necessários que comprovem a habilitação técnica, jurídica, legal e demais possíveis documentos que forem exigidos pelo Edital.

5.4 O processo para seleção dos fornecedores terá como critério de julgamento o menor preço por item, possibilitando que os fornecedores interessados deem lances apenas para os objetos que possam fornecer, fazendo também com que haja diversos possíveis fornecedores vencedores do certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1 Tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos e levando em conta as necessidades das Secretarias e Fundos participantes, é essencial que o fornecimento desses materiais não sejam interrompidos, ou até que seus estoques sejam mantidos, possibilitando que as atividades profissionais realizadas pelos Órgãos não sejam paralisadas. A presente contratação tem como objeto permitir que a Gestão Pública possa continuar levando serviços de qualidade aos munícipes, sem interrupções ou prejuízos aos usuários do sistema público municipal.

6.2 Poderão participar qualquer interessado que, do ramo pertinente aos objetos, atenda as exigências deste Termo de Referência seu Edital e demais anexos, apresentando no mínimo as seguintes documentações:

6.2.1 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

6.2.2 Documentos relativos à Pessoa Jurídica;

6.2.3 Documentos relativos aos sócios;

6.2.4 Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

6.2.6 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

6.2.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

6.2.8 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

6.2.9 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

6.2.10 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

6.2.11 Certidão de Nada Consta do Tribunal de Contas da União;

6.2.12 Contrato Social da Empresa;

6.2.13 Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição do trabalho infantil);

6.2.14 Declaração de inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade;

6.2.15 Comprovação de regularidade e cadastro com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

6.2.16 Atestado de Regularidade na forma vigente com o Corpo de Bombeiros Militar Estadual, atestando que as dependências da contratada preenche as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico em Edificações.

6.2.17 Inscrição Estadual e/ou Municipal.

6.3 Durante toda fase do fornecimento, as empresas ganhadoras deverão se comprometer e esclarecer todas as dúvidas que possam surgir em relação ao fornecimentos dos materiais solicitados, sem o aumento de quaisquer custos a contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

7.1 A contratada e/ou as contratadas para realizarem o fornecimento dos Materiais deverão atender a no mínimo aos requisitos abaixo:

7.1.1 A execução deve ser realizada de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos participantes, estando limitados ao quantitativo especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2 Os materiais a serem fornecidos precisam obrigatoriamente ser novos, atendendo as características das especificações estabelecidas, respeitando as exigências de qualidade e quantidade, garantindo as especificidades do objeto.

7.1.3 A entrega dos materiais deverão ser executadas em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de **07:30 AM às 13:30 PM**, podendo em caráter especial e excepcional e a critério da Contratante, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

7.1.4 O fornecimento do objeto a ser contratado deverá ser realizado nos locais solicitados por todas Secretarias participantes do processo. O local para entrega será definido por meio de solicitação formal elaborada por cada Secretaria participante.

7.1.5 As interessadas nos fornecimentos dos materiais deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa possui a capacidade técnica necessária para fornecer os materiais.

7.1.6 Conforme a composição do Gás (Propano (**C₃H₈**) e Butano (**C₄H₁₀**)), que representa aqui o conteúdo do botijão, tem **validade indeterminada** regulada pela própria Agência Nacional de Petróleo (**ANP**), já o vasilhames deverão ter vida útil de 15 (quinze) anos como um todo, mas, para atender as exigência dessa contratação o mesmo deverá possuir validade mínima restante de 01 (um) ano a cada aquisição unitária.

7.1.6 Nos preços ofertados pelas contratadas deverão estar incluídos todas as despesas com insumos e custos, bem como impostos, taxas, fretes, seguros, custos com funcionários e demais custos da empresa, além de todos outros encargos necessários para a perfeita e completa execução dos objetos a serem entregues.

7.1.7 A(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar e manter todas as condições de habilitação e qualificação que estão diretamente vinculadas a entrega dos serviços/objetos, como prova de regularidade com os tributos federais, tributos



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

estaduais e tributos municipais além de certificado de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa Trabalhista.

7.1.8 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo e nos futuros documentos processuais, os materiais deverão obrigatoriamente ser substituídos em até **2 (duas) horas** corridas contados a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo ou aplicação de penalidades.

7.2 Além dos requisitos pormenorizados pelo Estudo Técnico Preliminar que foram acima citados, as contratadas também deverão atender aos seguintes requisitos:

7.2.1 As propostas deverão incluir, em cada um dos itens, as especificações previstas neste Termo de Referência de forma clara e inequívoca, apresentando informações como o fabricante, tipo de embalagem (caixa, unitário, rolo, saco, metros, etc.), quantitativo e registro no INMETRO (se for o caso).

7.2.2 Caso haja dúvidas quanto a documentação e produtos apresentados pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, solicitar suporte técnico do Órgão gerenciador ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

7.2.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, laudos, declaração ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por meio e prazos indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3 A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da Licitante.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E OBJETIVOS

8.1 Conforme aos critérios estabelecidos no **Item 12 – Resultados Pretendidos** disponível no **Estudo Técnico Preliminar** nos subitens 12.1 ao 12.2.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



9.1 Conforme aos critérios estabelecidos no **Item 14 – Possíveis Impactos Ambientais** disponível no **Estudo Técnico Preliminar** nos subitens 14.1 ao 14.2.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (duas) horas corridas, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado previamente com apresentação de justificativa, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada e/ou Autorização de Fornecimento expedida pelos órgãos participantes.

10.2 Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas por neste instrumento, podendo ser aplicada as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

10.3 Caso os produtos não atendam as especificações estabelecidas, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas corridas, a contar do ato de devolução para substituição dos mesmos, sendo que nesses casos de não aceitação por não atender as especificações, os custos de devolução (frete) juntamente com os custos para entrega do materiais substituídos serão por conta da contratada.

10.4 A entrega dos objetos deste Termo de Referência deverão ser realizadas nos locais indicados pelos entes participantes, sendo os mesmos, qualquer local dentro do perímetro municipal.

10.5 Os produtos entregues deverão possuir excelente qualidade, atendendo as características e especificações técnicas estabelecidas, proporcionando assim qualidade e eficiência nos serviços que são prestados pelas Secretarias e Fundos.

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a averiguação da qualidade, quantidade, validade, características e prazos para a consequente aceitação.

10.7 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades da contratada pelos padrões esperados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-as sanar de todo e qualquer irregularidade detecta durante toda fase do Registro de Preços e Contratos vigentes.

10.8 A possível reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não eximirá o contratante da aplicação das multas nos quais a contratada possa estar sujeita.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

10.9 Todas aquisições deverão ser entregues estritamente nos prazos estabelecidos, em perfeitas condições, nas embalagens originais do fabricante (se for o caso), sem qualquer indicio de avaria ou violações.

10.10 As entregas deverão acontecer de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade da Contratante, sendo a Contratada obrigada a fornecer os produtos durante toda vigência do contrato ou até o termino de saldo dos mesmos neste documento contratual.

10.11 Todos os custos de embalo, segurança, transporte, entrega e demais despesas ligadas a essa contratação ficarão por conta da contratada, cabendo a Contratante apenas os custos do objeto adquirido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades, preços propostos e demais características apresentadas na licitação, respeitando as quantidades solicitadas pela administração;

11.2 Realizar as entregas dos produtos estritamente nos prazos estipulados, conforme especificações estabelecidas pelo **Item 10** deste Termo de Referência.

11.3 Responsabilizar por todo e qualquer ônus causado pela entrega dos objetos licitados;

11.4 Durante a entrega in loco, responsabilizar-se juntamente com a transportadora responsável, pelo cuidado de movimentação dos produtos dentro das repartições e espaços pertencentes aos entes públicos municipais, especialmente nos Almoxarifados das Secretarias e Fundos participantes;

11.5 Concordar com os possíveis acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto no Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;

11.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de valores que são devidos a todos colaboradores da empresa no cumprimento de suas obrigações que possam surgir desta licitação.

11.7 Realizar a entrega de todos os produtos sempre acompanhados de Documento Auxiliar (Nota Fiscal Eletrônica – DANFE), contendo exatamente as especificações dos materiais entregues respeitando quantidade, marca e valores estabelecidos pela licitação, a cada entrega e em cada secretaria participante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

11.8 Responsabilizar-se e ressarcir os possíveis e eventuais prejuízos que possam ser causados ao órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas durante a execução da obrigações assumidas.

11.9 Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADAS possam fornecer os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitados, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

12.3 Encaminhar a nota de empenho as contratadas;

12.4 Prestar esclarecimentos e informações que possam ser solicitadas pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

12.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para função;

12.6 Notificar, por escrito, a contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

12.7 Pagar fatura e/ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma de pagamento previstos neste Termo de Referência.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitido em hipótese alguma a subcontratação do objetos pertencentes a este procedimento licitatório.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

14.1 A fiscalização do contrato deve estar em consonância aos Art. 115 ao 125 da Lei 14.133/2021.

14.2 Será de responsabilidade da Secretaria e/o Fundo participante designar fiscal responsável pelo contrato pertencente ao seu departamento, ficando o mesmo responsável por todas obrigações como fiscais assumidas.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde o fornecimento do objeto tenha cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada pela Secretaria requisitante dos materiais;

15.2 O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sem a apresentação de tais documentos de forma correta, não serão liberados os respectivos pagamentos.

15.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domínio bancário por ela expressamente informado, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pelos fiscais dos contratos.

16. REAJUSTE

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados da data de definição dos preços estabelecidos pelos autos, exceto para os casos onde há aumento inesperados no custos do objeto, desde que seja apresentado os documentos que comprovem essa condição.

16.2 Após um ano de fornecimento, se necessário, as partes poderão solicitar o reajuste dos preços com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), disponibilizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), podendo os preços unitários reajuste e/ou reequilíbrio em relação ao preço licitado.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

17.1 Ambas partes deverão obedecer o que diz a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, em especial aos artigos 155 e 156, e demais cláusulas associadas as infrações e sanções administrativas

17.2 Em conformidade com o Art. 155, o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 17.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.2.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2.12 praticar o ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3 As contratadas que porventura cometerem alguma ou algumas das infrações previstas na lei serão penalizadas conforme o Art. 156, inciso I ao V onde serão aplicadas as sanções definidas nos parágrafos 2º ao 9º, conforme cada uma das infrações cometidas.

18. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

18.1 O preço estimado da contratação é de **R\$ 137.312,07 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e sete centavos)**, obtidos através de pesquisa de preços realizadas



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

em Banco de Preços, conforme apresentado anterior no Estudo Técnico Preliminar elaborado.

18.2 Os valores unitários e total detalhados por item estarão presentes como **Anexo II** deste Termo de Referência.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Em conformidade ao estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.2 Havendo prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, este ato poderá ocasionar a renovação dos quantitativos que foram registrados, limitados ao máximo original da Ata.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1 Será celebrado contrato com as empresas vencedoras de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

20.2 O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.

20.3 Os contratos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes.

20.4 O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, devendo-se observar a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como limite máximo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

20.5 Cada órgão integrante do Registro de preços definirá a vigência de seu respectivo instrumento contratual no ato de formalização do mesmo, limitado a 12 (doze) meses, observando as disposições do Capítulo V do Título III, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.6 O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

não resultem obrigações futuras, independentemente de seu valor, em plena observância à regra jurídica do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

20.7 O prazo para assinatura do termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente é de 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação (Vide Art. 90, Lei Federal nº 14.133/21).

20.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.9 O Contrato terá seu extrato divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

21. RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, da Lei 14.133/21.

21.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

21.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

22.1 O objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23.1 Considerando que este Termo de Referência é de caráter meramente técnico, referente a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

Gás de Cozinha e Correlatos, e recomendamos que seja submetido a análise jurídica para dar legalidade a todos atos aqui praticados.

24. AUTORIZO/ASSINATURAS

Porto Nacional, 25 de agosto de 2026

Gilson de Paiva Ferreira

Superintendente de Compras e Licitações

Decreto nº 009/2026

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

Decreto nº 006/2026

ANEXOS

Anexo II – Valor Unitário e Total dos Itens